

LEI Nº 132

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Dica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a promover, judicial ou extra-judicial, a desapropriação do predio antigo Gremio, hoje "Club Constante Sodré", sito á Rua Barao dos Aymorés, desta cidade, para o que fica declarado de utilidade pública.

§ Único - As despesas que se verificarem com a execução desta Lei correrão por conta da verba propria do orçamento de 1951

Artº 2º - Os terrenos aproveitados em decorrência da desapropriação a que se refere o artº 1º desta Lei e parte dos com a desapropriação do predio de Herds. de José Brahim a que alude a lei nº 121 artº 1º de 17/8/950, destinar-se-ao a construção do Forum desta Comarca, para que fica a area correspondente, que será oportunamente demarcada, doada ao Estado.

Artº 3º - Rovegadas as disposições em contrário.

Sála das Sessões, 12 de Setembro de 1950

Leopoldo de Souza

Francisco Motta

Cláudio Figueira

Leonor Pedrosa Rocha

Américo Alves de Mello

Geto dos Santos

Lauro Carlos Rodrigues